ORIENTAÇÕES AOS SALÕES DE BELEZA, MANICURIS E AFINS

PRODUTOS ALISANTES E COSMÉTICOS EM GERAL

Muitos são os problemas e transtornos à saúde – tanto de clientes quanto dos profissionais que diariamente se expõe ao contato direto com produtos alisantes e outros cosméticos /produtos de higiene cuja procedência é irregular ou duvidosa e que empregam substâncias proibidas em nosso país.

Por isso, alguns cuidados devem ser tomados ao adquirir, manusear e aplicar tais produtos em clientes, evitando transtornos muitas vezes graves, com prejuízos pessoais e à boa imagem de seu empreendimento – além do risco a si mesmo e seu funcionário.

- ALISANTES DE CABELO

1. *O uso de formol e glutaraldeído (glutaral) em alisantes de cabelo é permitido no Brasil*?

Estão expressamente proibidos no Brasil. A utilização de produtos acrescidos destas substâncias constitui-se em infração sanitária e pode ser enquadrado como crime contra a saúde pública (conforme Capítulo III do Código Penal).

Apenas está permitido o uso destas substâncias nas seguintes situações: como conservantes de cosméticos, em concentrações muito baixas (inferior a 1%), e no caso do formol, em produtos cosméticos para endurecimento de unhas (concentração máxima de 5 %). **Qualquer outro uso destas substâncias é maléfico à saúde, tanto do cliente quanto dos profissionais que trabalham com estes.**

2. *Quais os males à saúde que alisantes com formol ou glutaraldeído podem causar?*

Ao cliente: irritação, prurido (coceira), edema (inchaço), queimadura, descamação, eritema (vermelhidão) do couro cabeludo, queda de cabelo, irritação nos olhos (ardência e lacrimejamento), irritação nasal e de vias aéreas em geral (ardência, coceira), dispneia (falta de ar), tosse, cefaleia (dor de cabeça). Tais reações podem agravar-se muito, a depender da sensibilidade do cliente, tempo de exposição e condições do produto.

Ao profissional: o profissional cabeleireiro, que manuseia e aplica o produto irregular com tais substâncias está exposto a efeitos agudos e crônicos – cumulativos, que inicialmente não são percebidos, mas podem ocorrer muito tempo após o uso frequente, mesmo que tenha sido abandonado por algum tempo após longa exposição. São os danos os seguintes: boca amarga, dores abdominais (barriga), náuseas (enjoo) e vômitos, lesões (feridas) na boca, narinas e olhos, perda de consciência (desmaios) e câncer nas vias áreas superiores (nariz, faringe, laringe, traqueia e brônquios), podendo levar à morte.

3. *Como sei que um produto que compro alisante é seguro e não contém formol, glutaral ou qualquer outra substância proibida?*

- Primeiramente, todo alisante capilar no Brasil, inclusive os importados, devem ser registrados na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o que garante que tal produto não contém substâncias proibidas. Verifique se o registro do produto existe ou está válido ou vigente (não venceu), consultando o *site* https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/registrados/. Para a consulta, tenha em mãos o produto e identifique um dos seguintes

dados: o número do processo (dado obrigatório a constar no rótulo), número do registro (dado não obrigatório, nem sempre disponível no rótulo) ou nome do produto, além do CNPJ do fabricante ou importador.

4. Mesmo alisante regular na Anvisa pode causar problemas de saúde?

Embora um produto esteja regular na Anvisa, o mesmo pode causar transtornos à saúde do paciente, a depender da utilização errada, em desacordo com as recomendações do fabricante, e mesmo da sensibilidade do cliente, além de problemas com a procedência do exemplar do produto que você está utilizando (risco de produto falsificado). Dentre os transtornos possíveis citamos: danos à córnea, queimaduras graves o couro cabeludo, queda de cabelo, dentre outros. Para prevenir tais transtornos, algumas medidas devem ser adotadas:

- Para prevenção de compra de produtos falsificados, primeiramente, só adquira produtos de fornecedores idôneos, com licença sanitária vigente, evitando comprar de vendedores de porta a porta ou desconhecidos. Confira a cuidadosamente as características da rotulagem – os rótulos originais do produto legalizado podem ser consultados no próprio endereço eletrônico citado acima (https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/ registrados/.) Qualquer discordância, ainda que mínima, diferença na coloração de rótulos, ausência de dados obrigatórios, assim como embalagens com defeito, consistência anormal do produto propriamente dito, ou outro problema devem ser considerados e o produto não pode ser utilizado.

Os dados obrigatórios a constar nos rótulos de alisantes são os seguintes:

I- a frase "ATIVO(S):_____" (nome do(s) ativo(s) utilizando a Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos - INCI) em negrito e em caixa alta.

II- as frases de advertência:

a) "Não aplicar se o couro cabeludo estiver irritado ou lesionado.";

b) "Manter fora do alcance das crianças.";

c) "Este preparado somente deve ser usado para o fim a que se destina, sendo PERIGOSO para qualquer outro uso.";

d) "Evitar o contato com os olhos, mucosa nasal, couro cabeludo e outras regiões da pele. Caso ocorra, lavar imediatamente com água em abundância e, se necessário, procurar um médico.";

e) "Não utilizar nos cílios e sobrancelhas.";

f) "Não aplicar caso tenha tido alguma reação alérgica a esse tipo de produto.";

g) "Realizar o teste de mecha antes do uso do produto.";

h) "Usar luvas adequadas."; e

i) as frases especificadas no campo "ADVERTÊNCIAS QUE DEVEM CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO ACABADO" da "Lista de ativos permitidos em produtos cosméticos para alisar ou ondular os cabelos" presente no Anexo da Instrução Normativa nº 124, de 24 de março de 2022.

III - o seguinte quadro de advertências:

ATENÇÃO! ESTE PRODUTO PODE CAUSAR IRRITAÇÃO OU ALERGIA. Caso ocorra, suspender o uso e procurar o médico. NÃO USAR EM CRIANÇAS, GRÁVIDAS E LACTANTES. Eventos adversos relacionados ao produto devem ser informados à Anvisa.

- **Muito cuidado com registros errados de produtos.** Existem duas classes de produtos de higiene/cosméticos, conforme o risco que possam oferecer à saúde: aqules que exigem registro junto à Anvisa, e aqueles que somente precisam ser notificados à Anvisa. **Todo produto alisante deve ser registrado junto à Anvisa, e não somente notificado.** Muitas empresas, de forma errônea – com o intuito de aparentar regular um produto que ainda não tem condições de ser registrado – apenas notificam seus produtos alisantes à Anvisa, ao invés de registrá-los, o que é irregular, e deve ser denunciado à Vigilância Sanitária.

- As instruções do fabricante/importador devem ser lidas integralmente (incluindo as advertências) e rigorosamente cumpridas. Não proceder à troca de embalagens para qualquer outro recipiente diferente do original, pois podem haver incompatibilidades com restos do produto anterior, ou mesmo com o material de embalagem, além de se perder as instruções de uso. Cuidado especial com a aplicação próxima aos olhos, no couro cabeludo diretamente ou quando este estiver com lesões ou irritado, e utilizar luvas ou outro EPI recomendado no rótulo.

- Nenhum produto alisante regular no Brasil tem permissão para ser utilizado: em crianças, em mulheres grávidas ou que estiverem amamentando.

- Há uma lista de substâncias permitidas para emprego em alisantes, publicada pela Anvisa. Trata-se da INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN nº. 124, de 30/03/2022.

- POMADAS E DEMAIS PRODUTOS PARA TRANÇAR E MODELAR CABELOS

Muitos casos de problemas de saúde severo – lesões oculares, cegueira momentânea dentre outros, têm sido notificados aos órgãos de Vigilância Sanitária e mesmo noticiados na imprensa. Portanto, alguns cuidados devem ser seguidos pelos profissionais do ramo:

- Utilize ou comercialize apenas produtos regularizados junto à Anvisa. A Agência publicou uma lista de produtos de modelação capilar regularizados. O acesso pode ser feito pelo *site/link*: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/cosmeticos/pomadas/pomadas-autorizadas

- Ao utilizar o produto em clientes, siga rigorosamente as recomendações e advertências contidas no rótulo do produto. De qualquer forma, evite o contato do produto com os olhos, lavando os cabelos do cliente com cuidado, inclinando sua cabeça para trás.

- Em caso de contato acidental do produto com os olhos, lave-os imediatamente com água em abundância, por 5 a 10 minutos.

- Em caso de qualquer sinal de irritação ou ardência ocular, tome as providências citadas acima e encaminhe o cliente imediatamente a um serviço de saúde. Notifique o evento ou caso pelos *sites* https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/368782?lang=pt-BR ou https://www.gov.br/pt-br/servicos/notificar-problemas-com-produtos-sujeitos-a-vigilancia-sanitaria.

- Não utilize ou comercialize produtos que não constem na lista citada acima, ou de fornecedores não idôneos ou que comercializem de porta a porta. Caso tenha em mãos produtos não regulares ou não constantes na lista, separe-os e identifique-os visivelmente, de modo que não possam ser utilizados ou vendidos inadvertidamente, e comunique o caso às autoridades sanitárias.

- **DEMAIS PRODUTOS COSMÉTICOS**

- Nenhum produto cosmético ou de higiene, ainda que importado, devem ser utilizados sem ser registrados ou notificados na ANVISA. Consulte sua regularidade pelos *sites:* https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/registrados/, e https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/notificados/.

- Não compre produtos de fornecedores não idôneos ou que comercializem de porta a porta. Há muitos produtos que embora aparentemente regulares, são falsificados. Desconfie de produtos com embalagens com defeito, e consulte a legitimidade dos rótulos nos *sites* acima.